UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 03/2015/PROEN/UFCA
Edital de Comunicação

Estabelece que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será usado como critério para ingresso de novos alunos, para ocupação de vagas ociosas por graduados e por transferidos de outras I.E.S. para os cursos de graduação da UFCA para os semestres de 2016.1 e 2016.2

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando de suas atribuições legais, tendo em vista a iminência da abertura do processo de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

Art 1º. A proficiência no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) **em sua edição de 2015** é o critério básico para todos os processos seletivos para os cursos de graduação da **Universidade Federal do Cariri para ingresso no ano de 2016,** que incluem:

a. Ingresso em vagas disponibilizadas em cursos de graduação por meio do SiSU/2016 ou por editais próprios;

b. Ocupação de vagas ociosas por meio de **transferência** de outras Instituição de Ensino Superior (I.E.S.) para cursos da UFCA;

c. Ocupação de vagas ociosas por meio de **admissão de graduados** para cursos da UFCA.

Art 2º. Como vem acontecendo desde 2013 para os processos de transferência externa e de admissão de graduados, os candidatos interessados aos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri no ano de 2016 devem se inscrever e participar da edição 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art 3º. Os resultados de outras edições do ENEM que não sejam a Edição 2015 **não** poderão ser utilizados como critério de seleção para ingresso nos cursos de graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 04 de março de 2015

_____

Prof. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri